

**Ato n. 196,** de 18 de dezembro de 2002.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e tendo em vista a Resolução n. 58, de 22 de maio de 1992, e o que consta do Processo STJ n. 5256/2002, resolve:

Alterar o Ato n. 152, de 11 de outubro de 2002, publicado no Boletim de Serviço n. 21, de 18 de novembro de 2002, para conceder, a partir de 11 de setembro de 2002, pensão vitalícia à Sr.<sup>a</sup> Maria do Rosário Queiroz do Pinho, viúva do servidor aposentado deste Tribunal Élcio Eustáquio do Pinho, falecido em 11 de setembro de 2002, no valor integral da remuneração do de cujus, com fundamento nos arts.



185, § 1º, 215, 217, inciso I, alínea "a", assim como nos arts. 218, caput, e 224, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Ministro Nilson Naves



**B DJur**  
<http://bdjur.stj.gov.br>

Esse texto não substitui o publicado no BS